

SECRETARIA DA CÂMARA
PRESIDÊNCIA
ESCOLA DO PARLAMENTO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA EP Nº 01/2020

REFERENCIAL DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO DOCENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ESCOLA DO PARLAMENTO

Art. 1º. O Diretor Presidente da Escola do Parlamento, no exercício de suas atribuições e considerando os estudos concluídos pela Comissão de Avaliação e Credenciamento torna público o Referencial de Pontuação para Avaliação de Candidatos ao Credenciamento Docente junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola do Parlamento.

Art. 2º. Este Referencial estabelece os critérios para a atribuição de pontuação nos procedimentos de Avaliação da Formação Acadêmica, Avaliação da Experiência Profissional e Avaliação da Produção Acadêmica que devem ser observados na realização dos procedimentos habituais para o credenciamento e seleção de profissionais para o desempenho de atividades docentes nos cursos de Especialização da Escola do Parlamento.

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação da Escola do Parlamento organiza as disciplinas dos diferentes cursos de especialização em áreas de concentração temáticas, visando garantir a coerência interna e a profícua convergência de conhecimentos teóricos e metodológicos de disciplinas afins.

Art. 4º. As áreas de concentração do Programa de Pós Graduação da Escola do Parlamento são as seguintes:

- I – Direito Administrativo Contemporâneo
- II – Estado, Território e Dinâmicas do Planejamento
- III - Políticas Públicas e a Cidade: análises setoriais
- IV - Fundamentos e Práticas da Educação para a Cidadania e Valores Democráticos na Escola
- V - Metodologia de Pesquisa e Percursos de Investigação e Intervenção
- VI - Democracia, Cidadania e Participação
- VII - Poder Legislativo e Práticas da Representação Política
- VIII - Fundamentos Psicossociais do Desenvolvimento Humano e Políticas para Primeira Infância e para as Juventudes
- IX - Tópicos Avançados em Políticas Públicas para a Primeira Infância
- X - Tópicos Avançados juventudes, Participação e Políticas Públicas

Art. 5º. O processo de avaliação dos candidatos ao credenciamento e seleção para atividades docentes no Programa de Pós-Graduação da Escola do Parlamento será feito por área de concentração.

Art. 6º. Para cada uma das áreas de concentração do Programa de Pós Graduação da Escola do Parlamento, são estabelecidos critérios específicos de pontuação para a avaliação da formação acadêmica, para a avaliação da experiência profissional e para a produção acadêmica na área.

§ 1º. Em cada uma das três modalidades de avaliação (formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmica na área), o candidato poderá alcançar até 100 pontos, desprezando-se os comprovantes que justifiquem pontuação acima desta métrica.

§ 2º. Considerando o limite máximo de 100 pontos para cada uma das três modalidades de avaliação, em cada área, o candidato poderá alcançar no máximo 300 pontos.

§ 3º. Os candidatos que alcançarem, numa determinada área de concentração, no mínimo, 150 pontos na soma das três modalidades de avaliação será considerado credenciado.

§ 4º. Em cada evento de seleção, cada candidato poderá pleitear seu credenciamento em até 2 (duas) áreas de concentração, concorrendo de modo independente em cada uma delas.

Art. 7º. As tabelas com os critérios de avaliação de cada uma das áreas de concentração do Programa de Pós Graduação da Escola do Parlamento estão consolidadas no Anexo I desta Orientação Técnica.

Art. 8º. Os formulários padronizados para a submissão e validação de documentos comprobatórios para a avaliação da formação acadêmica, para a avaliação da experiência profissional e para a produção acadêmica em cada área de concentração encontram-se disponíveis no site da Escola do Parlamento, na área de Credenciamento Docente.

Art. 8º. Anualmente, a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Escola do Parlamento procederá a revisão das tabelas dispostas nesta Instrução Normativa, promovendo as atualizações necessárias.

Art. 9º. Esta orientação técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor-Presidente da Escola do Parlamento

ANEXO I – REFERENCIAL DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO DOCENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA DO PARLAMENTO

AREA 1 – DIREITO ADMINISTRATIVO CONTEMPORÂNEO

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Direito	60 pontos	60 pontos
Doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas ou Ciência Política	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Direito	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas ou Ciência Política	25 pontos	25 pontos
Especialização em Direito Administrativo	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito, Ciência Política, Administração Pública / Políticas Públicas credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas em Direito Administrativo, nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas em Direito Administrativo, nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política ou Direito, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política ou Direito, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política ou Direito, concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Procurador em órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, nos últimos 10 anos.	3 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	30 pontos
	Experiência profissional como Analista de área jurídica em órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.

2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo programa de pós-graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável na Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Procurador ou Analista de área jurídica em órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional: Declaração emitida pela Unidade Técnica de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas responsável ou Declaração em papel timbrado com carimbo e assinatura do representante legal do órgão ao qual o candidato esteve ou está vinculado, na qual conste, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício nos cargos e funções especificadas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 01_01, disponível no site da Escola do Parlamento.

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito (desde que seu objeto seja o Direito Administrativo).	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito (demais objetos)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Ciência Política / Relações Internacionais	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito, tratando de temas afetos ao Direito Administrativo	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Ciência Política / Relações Internacionais	5 pontos	10 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Direito Administrativo	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Direito Administrativo	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Direito Administrativo	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Direito Administrativo	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);

b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);

c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 2 – ESTADO, TERRITÓRIO E DINÂMICAS DO PLANEJAMENTO

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política, Planejamento Urbano ou Demografia	60 pontos	60 pontos
Doutorado em Direito, Economia ou Geografia	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política, Planejamento Urbano ou Demografia	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Direito, Economia ou Geografia	25 pontos	25 pontos
Especialização em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política ou Planejamento Urbano	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração Pública/ Políticas Públicas, Ciência Política, Direito, Economia Geografia, Planejamento Urbano ou Demografia credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos de teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; ou dinâmicas territoriais e planejamento urbano, nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos de teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; ou dinâmicas territoriais e planejamento urbano, nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito, Economia Geografia, Planejamento Urbano ou Demografia, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito, Economia Geografia, Planejamento Urbano ou Demografia, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito, Economia Geografia, Planejamento Urbano ou Demografia, concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Secretário Municipal ou Estadual, Secretário Municipal Adjunto ou Secretário Estadual Adjunto ou Diretor de Divisão imediatamente subordinada aos gabinetes das diferentes secretarias de governo, nos últimos 10 anos.	3 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	30 pontos
	Experiência profissional como Analista de Planejamento, Analista de Políticas Públicas ou Especialista em Gestão Pública/Políticas Públicas em carreiras de nível municipal, estadual ou federal, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos
	Experiência profissional como Analista Legislativo, Consultor Técnico Legislativo, Auditor de Fiscalização ou Analista de Fiscalização, em carreiras de nível superior nos órgãos de controle interno do Poder Executivo, Legislativo e Tribunais de Contas dos Municípios, dos Estados ou da União, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres

respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.

2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Secretário Municipal ou Estadual, Secretário Municipal Adjunto ou Secretário Estadual Adjunto, Diretor de Divisão Procurador, Analista de Planejamento, Analista de Políticas Públicas, Especialista em Gestão Pública/Políticas Públicas, Auditor de Fiscalização ou Analista de Fiscalização:

a) Experiência Profissional como Secretário Municipal ou Estadual, Secretário Municipal Adjunto ou Secretário Estadual Adjunto:

Declaração emitida pela Unidade Técnica de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas responsável, na qual conste, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício em cargo/função de secretário/secretário adjunto, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 02_01, disponível no site da Escola do Parlamento.

b) Experiência profissional como Analista Legislativo, Consultor Técnico Legislativo, Auditor de Fiscalização ou Analista de Fiscalização, em carreiras de nível superior nos órgãos de controle interno do Poder Executivo, Legislativo e Tribunais de Contas dos Municípios, dos Estados ou da União

Declaração emitida pela Unidade Técnica de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas responsável ou Declaração em papel timbrado com carimbo e assinatura do representante legal da Secretaria, Casa Legislativa ou Corte de Contas, na qual conste, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício nos cargos e funções especificadas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 02_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design, Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional / Demografia (desde que seu objeto sejam os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; ou dinâmicas territoriais e planejamento urbano).</p>	20 pontos	40 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design, Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional / Demografia (demais objetos)</p>	15 pontos	30 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito, Economia ou Geografia (desde que seu objeto sejam os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; ou dinâmicas territoriais e planejamento urbano)</p>	10 pontos	20 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design, Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional / Demografia (desde que seu objeto sejam os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; ou dinâmicas territoriais e planejamento urbano)</p>	10 pontos	20 pontos

Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design, Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional / Demografia (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito, Economia ou Geografia (desde que seu objeto sejam os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; ou dinâmicas territoriais e planejamento urbano)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Teoria, Estrutura e Funcionamento do Estado; Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas; Dinâmicas Territoriais e Planejamento Urbano	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Teoria, Estrutura e Funcionamento do Estado; Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas; Dinâmicas Territoriais e Planejamento Urbano	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Teoria, Estrutura e Funcionamento do Estado; Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas; Dinâmicas Territoriais e Planejamento Urbano	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Teoria, Estrutura e Funcionamento do Estado; Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas; Dinâmicas Territoriais e Planejamento Urbano	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

- Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;
- Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);
- Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 3 – POLÍTICAS PÚBLICAS E A CIDADE: ANÁLISES SETORIAIS

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política, Planejamento Urbano/Demografia	60 pontos	60 pontos
Doutorado em qualquer outra das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, com tese defendida tendo Políticas Públicas como objeto central de pesquisa	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política, Planejamento Urbano ou Demografia	40 pontos	40 pontos
Mestrado em qualquer outra das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, com dissertação defendida tendo Políticas Públicas como objeto central de pesquisa	25 pontos	25 pontos
Especialização em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política ou Planejamento Urbano	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração Pública/ Políticas Públicas, Ciência Política, Planejamento Urbano ou Demografia credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos de teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos de teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Secretário Municipal ou Estadual, Secretário Municipal Adjunto ou Secretário Estadual Adjunto ou Diretor de Divisão imediatamente subordinada aos gabinetes das diferentes secretarias de governo, nos últimos 10 anos.	3 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	30 pontos
	Experiência profissional como Analista de Planejamento, Analista de Políticas Públicas ou Especialista em Gestão Pública/Políticas Públicas em carreiras de nível municipal, estadual ou federal, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos
	Experiência profissional como Auditor de Fiscalização ou Analista de Fiscalização, em carreiras de nível superior nos órgãos de controle interno do Poder Executivo, Legislativo e Tribunais de Contas dos Municípios, dos Estados ou da União, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.
3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Secretário Municipal ou Estadual, Secretário Municipal Adjunto ou Secretário Estadual Adjunto, Diretor de Divisão Procurador, Analista de Planejamento, Analista de Políticas Públicas, Especialista em Gestão Pública/Políticas Públicas, Auditor de Fiscalização ou Analista de Fiscalização:

a) Experiência Profissional como Secretário Municipal ou Estadual, Secretário Municipal Adjunto ou Secretário Estadual Adjunto:

Declaração emitida pela Unidade Técnica de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas responsável, na qual conste, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício em cargo/função de secretário/secretário adjunto, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 03_01, disponível no site da Escola do Parlamento.

b) Experiência Profissional como Diretor de Divisão Procurador, Analista de Planejamento, Analista de Políticas Públicas, Especialista em Gestão Pública/Políticas Públicas, Auditor de Fiscalização ou Analista de Fiscalização

Declaração emitida pela Unidade Técnica de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas responsável ou Declaração em papel timbrado com carimbo e assinatura do Secretário responsável pela pasta, na qual conste, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício nos cargos e funções especificadas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 03_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design ou Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional/ Demografia (desde que seu objeto sejam os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas).</p>	20 pontos	40 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design ou Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional/ Demografia (demais objetos)</p>	15 pontos	30 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas (desde que abordando os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas)</p>	15 pontos	30 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design ou Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional/ Demografia (desde que seu objeto sejam os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas)</p>	10 pontos	20 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, Arquitetura, Urbanismo e Design ou Ciência Política / Relações Internacionais, Planejamento Urbano e Regional/ Demografia (demais objetos)</p>	7,5 pontos	15 pontos
<p>Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4, no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas (desde que abordando os tópicos: teoria, estrutura e funcionamento do Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas públicas)</p>	7,5 pontos	15 pontos

Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

- Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;
- Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);
- Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

**AREA 4 – FUNDAMENTOS E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E VALORES
DEMOCRÁTICOS NA ESCOLA**

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Ciência Política ou Educação	60 pontos	60 pontos
Doutorado em Direito ou Sociologia	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Ciência Política ou Educação	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Direito ou Sociologia	25 pontos	25 pontos
Especialização em Ciência Política ou em Educação para os Direitos Humanos	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciência Política, Educação, Direito ou Sociologia credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos de educação para a cidadania; direitos humanos; teoria da democracia; cidadania , nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos de educação para a cidadania; direitos humanos; teoria da democracia; cidadania , nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em Ciência Política, Direitos Humanos, Educação para a Cidadania, Educação para os Direitos Humanos ou Educação na perspectiva da diversidade , concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Professor da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio, em redes públicas ou privadas de ensino) , nos últimos 5 anos.	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	10 pontos
	Experiência profissional como Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional , em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio em redes públicas ou privadas de ensino, nos últimos 5 anos	3,0 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	15 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.
3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações

sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Educador Popular, Educador Social, Monitor ou Tutor Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal pela entidade na qual o candidato prestou ou presta serviços, ou pela unidade de recursos humanos de referência, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de início de exercício, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício nos cargos/funções especificadas e número de semestres completos de prestação de serviço. conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 04_01, disponível no site da Escola do Parlamento

5. Experiência profissional como Professor da Educação Básica, em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio:

a) Escolas de Redes Públicas de Ensino

Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do diretor da escola na qual o candidato está atualmente vinculado ou onde encerrou seu último vínculo docente ou pela unidade de recursos humanos/gestão de pessoas da Diretoria de Ensino/Unidade Regional ou da Secretaria da Educação, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de início de exercício naquela rede de ensino, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício em cargo/função de professor da educação infantil, do ensino fundamental e/ou do ensino médio e número de semestres completos de prestação de serviço; conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 04_02, disponível no site da Escola do Parlamento

b) Escolas Privadas e/ou Conveniadas

Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do diretor da escola na qual o candidato prestou ou presta serviços, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de início de exercício naquela rede de ensino, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício em cargo/função de professor da educação infantil, do ensino fundamental e/ou do ensino médio e número de semestres completos de prestação de serviço; conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 04_03, disponível no site da Escola do Parlamento

5. Experiência como Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico o Orientador Educacional em escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio:

Para Coordenadores Pedagógicos e/ou Orientadores Educacionais:

Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do diretor da escola na qual o candidato está atualmente vinculado ou onde encerrou seu último vínculo docente ou pela unidade de recursos humanos/gestão de pessoas da Diretoria de Ensino/Unidade Regional ou da Secretaria da Educação, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de início de exercício naquela rede de ensino, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício em cargo/função de coordenador pedagógico e/ou orientador educacional e número de semestres completos de prestação de serviço; conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 04_04, disponível no site da Escola do Parlamento

Para Supervisores de Ensino e Diretores de Escola:

Declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do Dirigente Regional de Ensino ou equivalente ou do responsável legal pela Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de início de exercício naquela rede de ensino, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de prestação de serviço; conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 04_05, disponível no site da Escola do Parlamento

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Ciência Política/Relações Internacionais ou Sociologia (desde que seu objeto sejam os tópicos: educação para a cidadania; direitos humanos; teoria da democracia; cidadania).	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Ciência Política/Relações Internacionais ou Sociologia (demais objetos)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, (desde que abordando os tópicos: educação para a cidadania; direitos humanos; teoria da democracia; cidadania)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Ciência Política/Relações Internacionais ou Sociologia (desde que seu objeto sejam os tópicos: educação para a cidadania; direitos humanos; teoria da democracia; cidadania)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Ciência Política/Relações Internacionais ou Sociologia (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, (desde que abordando os tópicos: educação para a cidadania; direitos humanos; teoria da democracia; cidadania)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Educação para a Cidadania, Sociologia da Educação, Educação em Direitos Humanos	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Educação para a Cidadania, Sociologia da Educação, Educação em Direitos Humanos	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Educação para a Cidadania, Sociologia da Educação, Educação em Direitos Humanos	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoría de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Educação para a Cidadania, Sociologia da Educação, Educação em Direitos Humanos	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;

b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);

c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 5 – METODOLOGIA DE PESQUISA E PERCURSOS DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Ciência Política, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia	60 pontos	60 pontos
Doutorado em qualquer outra área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Ciência Política, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas	25 pontos	25 pontos
Especialização em Ciência Política, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Educação credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas em metodologia científica, técnicas de pesquisa e/ou projetos de intervenção , nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas em metodologia científica, técnicas de pesquisa e/ou projetos de intervenção , nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Educação , concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Educação , concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Educação , concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.
3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas	10 pontos	20 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Metodologia de Pesquisa Científica	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Metodologia de Pesquisa Científica	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Metodologia de Pesquisa Científica	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Metodologia de Pesquisa Científica	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

- Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;
- Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);
- Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 6 – DEMOCRACIA, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Ciência Política ou Sociologia	60 pontos	60 pontos
Doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas e Direito	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Ciência Política ou Sociologia	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas e Direito	25 pontos	25 pontos
Especialização em Administração Pública / Políticas Públicas e Direito	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política, Direito e Sociologia credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento , ministrando disciplinas que abordem tópicos sobre cidadania; participação política; teoria da democracia; instituições e democracia , nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos sobre cidadania; participação política; teoria da democracia; instituições e democracia , nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito e Sociologia , concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito e Sociologia , concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito e Sociologia , concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em Outros Campos	Experiência Profissional como especialista, analista ou pesquisador em fundações partidárias e/ou instituições dedicadas à pesquisa e ao assessoramento técnico nas áreas da Ciência Política e da Gestão de Políticas Públicas, nos últimos 10 anos	0,5 ponto por ano	5 pontos
	Experiência profissional , em cargos/funções de direção, gerência ou coordenação , em fundações partidárias e/ou instituições dedicadas à pesquisa e ao assessoramento técnico nas áreas da Ciência Política e da Gestão de Políticas Públicas, nos últimos 10 anos.	1,0 ponto por ano	10 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres

respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.

2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como especialista, analista ou pesquisador em fundações partidárias e/ou instituições dedicadas à pesquisa e ao assessoramento técnico nas áreas da Ciência Política e da Gestão de Políticas Públicas, nos últimos 10 anos:

Declaração em papel timbrado, assinada pelo representante legal da fundação partidária e/ou instituição dedicada à pesquisa e/ou ao assessoramento técnico na qual o candidato prestou serviços, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício da(s) função(ões), número de semestres completos de efetivo exercício e d) breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 06_01, disponível no site da Escola do Parlamento

5. Experiência profissional em cargos/funções de direção, gerência ou coordenação em fundações partidárias e/ou instituições dedicadas à pesquisa e ao assessoramento técnico nas áreas da Ciência Política e da Gestão de Políticas Públicas, nos últimos 10 anos:

Declaração em papel timbrado, assinada pelo representante legal da fundação partidária e/ou instituição dedicada à pesquisa e/ou ao assessoramento técnico na qual o candidato prestou serviços, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício da(s) função(ões), número semestres completos de efetivo exercício e d) breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 06_02, disponível no site da Escola do Parlamento

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Ciência Política / Relações Internacionais ou Sociologia (desde que seu objeto sejam os tópicos: cidadania; participação política; teoria da democracia; instituições e democracia).	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Ciência Política / Relações Internacionais ou Sociologia (demais objetos)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Direito (desde que abordem os tópicos: cidadania; participação política; teoria da democracia; instituições e democracia)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Ciência Política / Relações Internacionais ou Sociologia (desde que seu objeto sejam os tópicos: cidadania; participação política; teoria da democracia; instituições e democracia)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Ciência Política / Relações Internacionais ou Sociologia (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Direito (desde que abordem os tópicos: cidadania; participação política; teoria da democracia; instituições e democracia)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Participação, Cidadania ou Democracia	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Participação, Cidadania ou Democracia	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Participação, Cidadania ou Democracia	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Participação, Cidadania ou Democracia	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;

b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);

c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 7 – PODER LEGISLATIVO E PRÁTICAS DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Ciência Política ou Direito	60 pontos	60 pontos
Doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas ou Sociologia	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Ciência Política ou Direito	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas ou Sociologia	25 pontos	25 pontos
Especialização em Representação Política, Assessoria ou Gestão parlamentar	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política, Direito e Sociologia credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos sobre poder legislativo; instituições legislativas; práticas da representação política; processo legislativo , nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos sobre poder legislativo; instituições legislativas; práticas da representação política; processo legislativo , nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito ou Sociologia , concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Administração Pública / Políticas Públicas, Ciência Política, Direito ou Sociologia , concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em relacionados aos temas poder legislativo, representação política e processo legislativo , concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Chefe de Gabinete de parlamentares em nível municipal, estadual ou federal , nos últimos 10 anos.	2,5 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	25 pontos
	Experiência profissional como Assessor Parlamentar no legislativo de nível municipal, estadual ou federal , nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos
	Experiência profissional como Analista Legislativo ou Consultor Técnico Legislativo , nas carreiras de nível superior do Poder Legislativo em nível municipal, estadual ou federal, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores	20 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (stricto sensu): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de

realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Chefe de Gabinete ou Assessor Parlamentar nos legislativos municipal, estadual e federal ou como Analista Legislativo / Consultor Técnico Legislativo nas carreiras de nível superior do Poder Legislativo municipal, estadual e federal.

Declaração em papel timbrado, emitida pela unidade responsável pela gestão de pessoas/recursos humanos da Casa Legislativa na qual o candidato prestou serviços, especificando, no mínimo, as seguintes informações: a) data de nomeação, b) data de exoneração/desligamento; c) número de semestres completos de efetivo exercício da(s) função(ões), conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 07_01, disponível no site da Escola do Parlamento

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito ou Ciência Política / Relações Internacionais (desde que seu objeto sejam os tópicos: poder legislativo; instituições legislativas; práticas da representação política; processo legislativo).	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito ou Ciência Política / Relações Internacionais (demais objetos)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Sociologia (desde que abordem os tópicos: poder legislativo; instituições legislativas; práticas da representação política; processo legislativo)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito ou Ciência Política / Relações Internacionais (desde que seu objeto sejam os tópicos: poder legislativo; instituições legislativas; práticas da representação política; processo legislativo)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Direito ou Ciência Política / Relações Internacionais (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Sociologia (desde que abordem os tópicos: poder legislativo; instituições legislativas; práticas da representação política; processo legislativo)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Poder Legislativo, Representação Política e Processo Legislativo	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Poder Legislativo, Representação Política e Processo Legislativo	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Poder Legislativo, Representação Política e Processo Legislativo	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoría de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Poder Legislativo, Representação Política e Processo Legislativo	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;

b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);

c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 8 – FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E PARA AS JUVENTUDES

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Educação, Psicologia ou Serviço Social	60 pontos	60 pontos
Doutorado em Antropologia ou Sociologia	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Educação, Psicologia ou Serviço Social	40 pontos	40 pontos
Mestrado em Antropologia ou Sociologia	25 pontos	25 pontos
Especialização em Educação na Primeira Infância ou Juventudes	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Antropologia, Educação, Psicologia, Sociologia ou Serviço Social credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos sobre educação para a primeira infância; políticas para a primeira infância; políticas e direitos das juventudes, nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos sobre educação para a primeira infância; políticas para a primeira infância; políticas e direitos das juventudes, nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Educação, Psicologia, Antropologia, Sociologia ou Serviço Social, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Educação, Psicologia, Antropologia, Sociologia ou Serviço Social, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em primeira infância e juventudes, concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo Social ou Educador Social, integrando equipes interdisciplinares em serviços tipificados como de proteção social e garantia de direitos ou equipamentos socioeducativos para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens, em organizações do terceiro setor ou em entidades públicas vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos últimos 10 anos.	3 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	30 pontos
	Experiência profissional como Analista Judiciário, nas especialidades técnicas de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Sociólogo, com comprovada atuação na área dos direitos da criança e do adolescente ou das juventudes, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos
	Experiência profissional como Conselheiro, em cargo de titular, junto a: Conselho Tutelar; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Juventude, nos últimos 10 anos	1,5 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	15 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.
3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações

sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Analista Judiciário (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Sociólogo):

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pela autoridade legal responsável pelo órgão e/ou pela chefia responsável pela unidade de recursos humanos, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de admissão, data de desligamento/exoneração, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 08_01, disponível no site da Escola do Parlamento

5. Experiência profissional como Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Educador Social em organizações vinculadas ao SUAS:

a) Comprovação de experiência profissional em órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pela autoridade legal responsável pelo órgão e/ou pela chefia responsável pela unidade de recursos humanos, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de admissão, data de desligamento/exoneração, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 08_02, disponível no site da Escola do Parlamento

b) Comprovação de experiência profissional em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações não-governamentais ou Entidades assemelhadas, que participem, na forma de parceria/convênio da prestação de serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social

Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal pela entidade gestora da unidade em que o candidato desempenhou suas funções em regime de contratação regular, explicitando as seguintes informações: a) data de nomeação ou admissão; b) data de exoneração ou desligamento; c) declaração de que a atuação do profissional se deu em atividades de natureza técnica especializada de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Educador Social, em serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social e destinadas ao público de crianças e adolescentes e/ou ao público juvenil, d) número de semestres completos de efetivo exercício e e) breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 08_03, disponível no site da Escola do Parlamento

6. Experiência como Conselheiro (Conselho Tutelar; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Juventude):

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pelo/a presidente/a em exercício, responsável pelo Conselho no qual o candidato ocupou função de conselheiro, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de nomeação como conselheiro, número de semestres completos de efetivo exercício da função. conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 08_04, disponível no site da Escola do Parlamento

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Psicologia, Arqueologia e Antropologia, Serviço Social e Sociologia (desde que seu objeto sejam os tópicos: educação para a primeira infância; políticas para a primeira infância; políticas e direitos das juventudes).	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Psicologia, Arqueologia e Antropologia, Serviço Social e Sociologia (demais objetos)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (desde que abordem os tópicos: educação para a primeira infância; políticas para a primeira infância; políticas e direitos das juventudes)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Psicologia, Arqueologia e Antropologia, Serviço Social e Sociologia (desde que seu objeto sejam os tópicos: educação para a primeira infância; políticas para a primeira infância; políticas e direitos das juventudes)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Educação, Psicologia, Arqueologia e Antropologia, Serviço Social e Sociologia (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (desde que abordem os tópicos: educação para a primeira infância; políticas para a primeira infância; políticas e direitos das juventudes)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Primeira Infância e Juventudes	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Primeira Infância e Juventudes	2,5 pontos	7,5 pontos

Autoria individual de capítulo de livro, com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Primeira Infância e Juventudes	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro, com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Primeira Infância e Juventudes	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

- a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;
- b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);
- c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 9 – TÓPICOS AVANÇADOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social	60 pontos	60 pontos
Doutorado em qualquer outra área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social	40 pontos	40 pontos
Mestrado em qualquer outra área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas	25 pontos	25 pontos
Especialização em Educação Infantil, Psicologia do Desenvolvimento, Pediatria ou em Políticas para a Primeira Infância	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos sobre políticas públicas para a primeira infância, nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos sobre políticas públicas para a primeira infância, nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em em políticas públicas para a primeira infância, concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo Social ou Educador Social, integrando equipes interdisciplinares em serviços tipificados como de proteção social e garantia de direitos ou equipamentos socioeducativos para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens, em organizações do terceiro setor ou em entidades públicas vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), nos últimos 10 anos.	3 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	30 pontos
	Experiência profissional como Analista Judiciário, nas especialidades técnicas de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Sociólogo, com comprovada atuação na área dos direitos da criança e do adolescente ou das juventudes, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos
	Experiência profissional como Conselheiro, em cargo de titular, junto a: Conselho Tutelar; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Juventude, nos últimos 10 anos	1,5 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	15 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEF_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.
3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações

sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Analista Judiciário (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Sociólogo):

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pela autoridade legal responsável pelo órgão e/ou pela chefia responsável pela unidade de recursos humanos, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de admissão, data de desligamento/exoneração, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 09_01, disponível no site da Escola do Parlamento

5. Experiência profissional como Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Educador Social em organizações vinculadas ao SUAS:

a) Comprovação de experiência profissional em órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pela autoridade legal responsável pelo órgão e/ou pela chefia responsável pela unidade de recursos humanos, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de admissão, data de desligamento/exoneração, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 09_02, disponível no site da Escola do Parlamento

b) Comprovação de experiência profissional em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações não-governamentais ou Entidades assemelhadas, que participem, na forma de parceria/convênio da prestação de serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social

Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal pela entidade gestora da unidade em que o candidato desempenhou suas funções em regime de contratação regular, explicitando as seguintes informações: a) data de nomeação ou admissão; b) data de exoneração ou desligamento; c) declaração de que a atuação do profissional se deu em atividades de natureza técnica especializada de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Educador Social, em serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social e destinadas ao público de crianças e adolescentes número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 09_03, disponível no site da Escola do Parlamento

6. Experiência como Conselheiro (Conselho Tutelar; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal, Estadual ou Nacional de Juventude):

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pelo/a presidente/a em exercício, responsável pelo Conselho no qual o candidato ocupou função de conselheiro, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de nomeação como conselheiro, número de semestres completos de efetivo exercício, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 09_04, disponível no site da Escola do Parlamento

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (desde que seu objeto seja o tópico políticas públicas para a primeira infância).	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (demais objetos)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (desde que abordem o tópico políticas públicas para a primeira infância)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (desde que seu objeto seja o tópico políticas públicas para a primeira infância)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (desde que abordem o tópico políticas públicas para a primeira infância)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Políticas Públicas para a Primeira Infância	5 pontos	10 pontos
Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Políticas Públicas para a Primeira Infância	2,5 pontos	7,5 pontos

Autoria individual de capítulo de livro, com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Políticas Públicas para a Primeira Infância	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro, com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Políticas Públicas para a Primeira Infância	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

- a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;
- b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);
- c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

AREA 10 – TÓPICOS AVANÇADOS EM JUVENTUDES, PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

I - Avaliação da Formação Acadêmica

TÍTULO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social	60 pontos	60 pontos
Doutorado em qualquer outra área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas	45 pontos	45 pontos
Mestrado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social	40 pontos	40 pontos
Mestrado em qualquer outra área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas	25 pontos	25 pontos
Especialização em na área das Juventudes e suas interfaces com Educação, Psicologia, Sociologia, Ciência Política, Antropologia, Planejamento Urbano e Estudos do Desenvolvimento.	10 pontos	20 pontos

As pontuações inclusas na tabela serão atribuídas exclusivamente mediante a apresentação dos comprovantes de titulação abaixo elencados:

- a) Certificado de conclusão de curso de especialização e histórico escolar, emitidos por instituição legalmente credenciada de acordo com a legislação vigente, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da monografia em formato PDF.
- b) Diploma de mestre, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- c) Ata de sessão pública de defesa de dissertação de mestrado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da dissertação completa em formato PDF.
- d) Diploma de doutor, emitido por instituição legalmente credenciada, em programa de pós-graduação regular junto à CAPES, acompanhado obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.
- e) Ata de sessão pública de defesa da tese de doutorado, com parecer final de aprovação pela banca e histórico escolar, acompanhada obrigatoriamente de exemplar da tese completa em formato PDF.

II - Avaliação da Experiência Profissional

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade Docente	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social credenciados junto à CAPES, nos últimos 5 anos.	10 pontos por disciplina ofertada	40 pontos
	Experiência como docente em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento, ministrando disciplinas que abordem tópicos sobre juventudes, participação e políticas públicas para os jovens, nos últimos 5 anos	8 pontos por disciplina ofertada	32 pontos
	Experiência como docente em cursos de especialização (360 horas) ministrando disciplinas com carga horária individual mínima de 30 horas que abordem tópicos sobre juventudes, participação e políticas públicas para os jovens, nos últimos 5 anos.	4 pontos por disciplina ofertada	16 pontos
	Orientação de tese de doutorado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social, concluídas nos últimos 5 anos.	5 pontos por orientação concluída.	15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado em Administração / Políticas Públicas, Ciência Política, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social, concluídas nos últimos 5 anos.	4 pontos por orientação concluída.	12 pontos
	Orientação de monografia e/ou outras modalidades de trabalho de conclusão de curso em cursos de especialização em em juventudes e/ou políticas públicas para as juventudes, concluídos nos últimos 5 anos.	3 pontos por orientação concluída.	9 pontos
Atividade Profissional em outros Campos	Experiência profissional como Secretário, Coordenador e/ou Diretor de órgão municipal, estadual ou federal do executivo responsável por formular e implementar políticas públicas voltadas à juventude, nos últimos 10 anos.	3 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	30 pontos
	Experiência profissional como Educador Social, Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo em serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social como destinados ao atendimento socioeducativo e socio-assistencial de jovens, nos últimos 10 anos	2 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	20 pontos
	Experiência profissional como Diretoria, Coordenação ou Gerência de organizações do terceiro setor que desenvolvem como atividade principal projetos e programas destinados à garantia de direitos das juventudes, nos últimos 10 anos	1,5 pontos por semestre completo, desprezando-se frações de tempo inferiores.	15 pontos

Os comprovantes aceitos para a apuração da experiência profissional são:

1. Docente em programas de pós-graduação (*stricto sensu*): declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre as disciplinas ministradas, os semestres respectivos de oferta e a carga horária das disciplinas, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_01, disponível no site da Escola do Parlamento.
2. Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado: declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.
3. Orientação de monografia e/ou trabalho de conclusão de curso de especialização: declaração emitida pela área responsável da Instituição de Ensino Superior, na qual constem as informações sobre o título do trabalho, seu autor e a data de realização da banca de defesa, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_02, disponível no site da Escola do Parlamento.

4. Experiência profissional como Secretário, Coordenador e/ou Diretor de órgão formulador e implementador de políticas públicas para juventude:

Declaração em papel timbrado, assinada pelo poder público municipal, atestando que o candidato exerceu a função de Secretário, Coordenador e/ou Diretor de órgão formulador e implementador de políticas públicas para a juventude e explicitando as seguintes informações: a) data da nomeação; b) data da exoneração; c) legislação que criou o órgão e/ou a função exercida; d) declaração de que o referido órgão é responsável pela formulação e implementação de políticas públicas para juventude, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 10_01, disponível no site da Escola do Parlamento

5. Experiência profissional como Educador Social, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo:

a) Comprovação de experiência profissional em órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional

Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal pela unidade de serviço em que o candidato desempenhou suas funções ou pela unidade de recursos humanos de referência do órgão, explicitando as seguintes informações: a) data de nomeação ou admissão; b) data de exoneração ou desligamento; c) declaração de que a atuação do profissional se deu em atividades e serviços vinculados ao Sistema Único da Assistência Social destinadas ao público juvenil número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 10_02, disponível no site da Escola do Parlamento

b) Comprovação de experiência profissional em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações não-governamentais ou Entidades assemelhadas, que participem, na forma de parceria/convênio da prestação de serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social

Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal pela entidade gestora da unidade em que o candidato desempenhou suas funções, explicitando as seguintes informações: a) data de nomeação ou admissão; b) data de exoneração ou desligamento; c) declaração de que a atuação do profissional se deu em atividades e serviços vinculados ao Sistema Único da Assistência Social destinadas ao público juvenil número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 10_02, disponível no site da Escola do Parlamento

6. Diretoria, Coordenação ou Gerência de organizações do terceiro setor com projetos e programas voltados às juventudes:

a) Comprovação de experiência profissional em órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional

Declaração emitida em papel timbrado e assinada pela autoridade legal responsável pelo órgão e/ou pela chefia responsável pela unidade de recursos humanos, na qual constem, no mínimo, as seguintes informações: data de admissão, data de desligamento/exoneração, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 10_03, disponível no site da Escola do Parlamento

b) Comprovação de experiência profissional em Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações não-governamentais ou Entidades assemelhadas, que participem, na forma de parceria/convênio da prestação de serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social

Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável legal pela entidade gestora da unidade em que o candidato desempenhou suas funções, explicitando as seguintes informações: a) data de nomeação ou admissão; b) data de exoneração ou desligamento; c) declaração de que a atuação do profissional se deu em funções de diretoria, coordenação ou gerência de serviços tipificados no Sistema Único da Assistência Social e destinadas ao público juvenil e d) breve descrição das atribuições

e atividades sob sua responsabilidade, número de semestres completos de efetivo exercício e breve descrição das atribuições e atividades sob sua responsabilidade, conforme modelo especificado no Formulário PGEP_AREA 10_04, disponível no site da Escola do Parlamento

III - Avaliação da Produção Acadêmica

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (desde que seu objeto sejam os tópicos: juventudes, participação e/ou políticas públicas para jovens).	20 pontos	40 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (demais objetos)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos A1, A2 ou B1 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (desde que seu objeto sejam os tópicos: juventudes, participação e/ou políticas públicas para jovens)	15 pontos	30 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (desde que seu objeto sejam os tópicos: juventudes, participação e/ou políticas públicas para jovens)	10 pontos	20 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Ciência Política e Relações Internacionais, Economia, Educação, Medicina, Psicologia ou Serviço Social (demais objetos)	7,5 pontos	15 pontos
Artigo publicado nos últimos 5 anos ou com aceite formal para publicação em revistas classificadas nos extratos B2, B3 e B4 , no quadriênio 2013-2016, na(s) seguinte(s) área(s): Demais Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde (desde que seu objeto sejam os tópicos: juventudes, participação e/ou políticas públicas para jovens)	7,5 pontos	15 pontos
Autoria individual de livro , com ISBN e publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Juventude, Participação e/ou Políticas Públicas para Jovens	5 pontos	10 pontos

Organização de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Juventude, Participação e/ou Políticas Públicas para Jovens	2,5 pontos	7,5 pontos
Autoria individual de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Juventude, Participação e/ou Políticas Públicas para Jovens	1,5 ponto	7,5 pontos
Coautoria de capítulo de livro , com ISBN e com publicação realizada nos últimos 5 anos, desde que tenha como objeto o(s) seguinte(s) tópico(s): Juventude, Participação e/ou Políticas Públicas para Jovens	0,75 ponto	7,5 pontos

Toda a produção acadêmica apresentada deve estar listada conforme modelo especificado no Formulário PGEP_GERAL_03, disponível no site da Escola do Parlamento. Os comprovantes aceitos para a avaliação da produção acadêmica são:

- a) Artigo publicado em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) ;
- b) Artigo aceito para publicação em revista acadêmica classificada pela CAPES nos estratos A1 a B4: carta de aceite da revista, cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>);
- c) Autoria e organização de livro: cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;
- d) Autoria e coautoria de capítulo: cópia de capítulo cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista;

Para determinação do Qualis será considerada a área indicada pelo candidato no formulário de inscrição